

9.3.1.1 do TR	– No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	Não se aplica
9.3.1.2 do TR	No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK
9.3.1.3 do TR	No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.	Não se aplica
9.3.1.4 do TR	No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020	Não se aplica
9.3.1.5 do TR	No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz	Não se aplica
9.3.2. do TR	Regularidade fiscal, social e trabalhista	
9.3.2.1 do TR	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional	OK
9.3.2.2 do TR	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	OK

9.3.2.3 do TR	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK
9.3.2.4 do TR	Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK
93.2.5 do TR	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	OK
		OK
9.3.3. do TR	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
ITEM	Qualificação Técnica	
9.3.3.1.1 do TR	Certidão de inscrição da empresa licitante E, no mínimo, de um (01) responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao exercício de 2026, com habilitação nos ramos de engenharia elétrica, eletrônica, civil e mecânica e segurança do trabalho, com características compatíveis às do objeto desta licitação e com a legislação em vigor. No caso de certidão emitida por outra unidade da Federação, deverá ser apresentada com o visto do CREA-AL, por ocasião da contratação	OK
9.3.3.1.2 do TR	01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços, pela empresa licitante, de manutenção preventiva e corretiva pelo período ininterrupto de no mínimo 12 (doze) meses em sala cofre de, no mínimo, 9 m² construída em conformidade com as normas ABNT NBR 15247 e/ou ECBS EM 1047-2, acompanhado de documento oficial emitido pela entidade certificadora comprovando que a sala objeto do atestado manteve a conformidade ao P.E 047, com características pertinentes e compatíveis com as descritas na presente especificação, acompanhado do relatório do teste de estanqueidade realizado no mesmo período in loco conforme a norma ASTM E779 ou NFPA 2001, e emitido pela entidade certificadora devidamente acreditada pelo INMETRO para o escopo de manutenção de salas cofre.	OK

9.3.3.1.2.1 do TR	Será considerado, para este item, serviço de características similares, aquele que englobe (em edifício administrativo, comercial ou industrial, público ou privado) pelo menos os serviços de manutenção preventiva e corretiva em sala-cofre certificada pela Norma ABNT 15.247 de no mínimo 9 m² (nove metros quadrados), pelo período mínimo de 12 meses.	OK
9.3.3.1.3 do TR	O Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou manutenção preventiva programada e corretiva de célula estanque do tipo Sala-Cofre/Sala- Segura, certificada pela norma ABNT NBR 15.247, deverá conter as seguintes informações exigidas no TR	OK
9.3.3.2 do TR	No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante de certificação perante a ABNT ou de credenciamento junto a empresa certificada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em sala-cofre certificada pela ABNT, de acordo com a norma ABNT NBR 15.247 e o procedimento específico P.E 047, que trata da certificação dos serviços de manutenção em salas cofre. Essa exigência objetiva assegurar que todas as certificações do ambiente sala-cofre serão mantidas e que os serviços executados terão o mesmo padrão daqueles executados à época da instalação da sala.	OK
	*Análise realizada pela área técnica do TRT19(SETIC)	(Doc. nº 142)

9.3.4 *QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

ITEM	CERTIDÃO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
9.3.4.1 do TR	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.	OK
	*BALANÇO PATRIMONIAL E DRE	
9.3.4.2 e 9.3.4.2.1 do TR	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:	OK
	Balanço assinado por contador registrado	OK

''''	Liquidez geral > 1	OK
	Solvência Geral > 1	OK
	Liquidez Corrente > 1	OK
9.3.4.7 do TR	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.	OK
	*Análise realizada pela área técnica contábil do TRT19(SOF)	(Doc. nº 144)

9.3.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES		
ITEM	DECLARAÇÕES EXIGIDAS	
9.3.5.1 do TR	Declaração de que o licitante atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.	OK
9.3.5.2 do TR	Declaração firmada pelo licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.	OK
9.3.5.3 do TR	Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.	OK
9.3.5.4 do TR	Declaração do licitante de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta.	OK
9.3.5.5. do TR	Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016.	OK

9.3.6 do TR	As declarações mencionadas nos subitens 9.3.5.1, 9.3.5.2, 9.3.5.3 e 9.3.5.4 serão preenchidas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, a Declaração de inexistência de nepotismo será elaborada de acordo com o modelo definido no Anexo XX deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.	OK
4.3. do TR	Termo de vistoria assinado pelo servidor responsável, na forma prevista no item 4.3. do TR, conforme o modelo constante ANEXO III do TR	OK
	CONCLUSÃO: Constatamos que a documentação exigida para habilitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 restou atendida integralmente pela licitante. Maceió, 08/06/2026 Neivaldo Tenório de Lima Pregoeiro	